EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 98/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026
(Fundamentacão: Lei Federal nº: 14.133/2021).

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Por ITEM
Modo de Disputa	Aberto
Observação	**Licitação exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, base legal: Lei Complementar Federal nº: 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº: 147/2014.**
Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**
Data da sessão	**07 DE DEZEMBRO DE 2026**
Recebimento das propostas	**ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2026** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
Horário da sessão	**09H00M – Horário de Brasília/DF**
Local da sessão pública	Plataforma https://bll.org.br/
Agente de Contratação/Pregoeiro	Rodrigo de Souza Dantas Silva, designado pela Portaria nº 16 e 18/2026 , de 02/2026

1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); *(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

.

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.4.1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata/recuperação judicial ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate art. 44 e 45 da LC nº: 123/2006.

2.6. Será vedada a participação de empresas:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade**, **até o terceiro grau**;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.7.3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

03 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

3.1. Do Agente de Contratação/Pregoeiro: certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

3.2. Da Equipe de Apoio: caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3.3. Do licitante: caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

04 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA.

4.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/

4.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

a) https://bll.org.br/
b) https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.4.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.7. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

4.8. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (044) 3900 3747 – ramal licitação

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

5.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos). Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

5.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.4. Conforme legislação em vigor, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL "https://bll.org.br/", onde ocorrerá a sessão,** em local próprio para inserção dos documentos.

5.6. AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

5.7. **Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

06 – DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº: 123, de 2006.

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. No dia **07 DE DEZEMBRO DE 2026 AS 09H00M**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
8.5.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

09 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx**).
9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.

9.5. Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA,** deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

9.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.6.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),** que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.6.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) ***não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade*** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9. Deverá ainda o licitante apresentar as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade;

9.10.2. Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial; (Este item aplica-se somente para as empresas que forem participar dos itens que necessitem permissão).

9.10.3. Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente para Comercialização de produtos para saúde (correlatos). (Este item aplica-se somente para as empresas que forem participar dos itens que necessitem permissão).

9.11. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

9.11.1. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

9.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos de habilitação solicitados no ITEM 10 DO EDITAL deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço "www.bll.org.br" quando do cadastramento da proposta de preço.

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

10.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná quanto do emissor.

10.6. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.6.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada, a princípio, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

10.6.2.1. A inclusão posterior de documento não apresentado na data de realização da sessão pública, poderá ser autorizado, desde que sua existência anterior a sessão pública seja comprovada e razões de interesse público admitam a inclusão.

10.6.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. A proposta deverá **conter:**

10.7.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.7.2**. Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3**. Indicação/especificação** do produto e marca**;**

10.7.4**. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.7.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.7.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.7.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.7.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.8. O Município de São Pedro do Paraná poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

11.1. A documentação constante no item 09, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Paraná, 307, centro, CEP 87955-000 – São Pedro do Paraná - PR. Aos cuidados do Departamento de Licitações ao Pregoeiro responsável: Rosieli Cristina da Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Avenida Paraná, 307, Setor de Protocolo, Centro, São Pedro do Paraná, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

13.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

13.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

13.8. O Pregoeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais as assessorias técnicas, jurídica e controle interno.

13.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14 – DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: https://bll.org.br/

14.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias úteis para:

14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
14.7.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.7.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.

14.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.1.1. Até a data do primeiro pagamento a empresa que contratou com o Município deverá apresentar comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de São Pedro do Paraná. O Município não efetua pagamento em nome de pessoa física, mesmo que seja o proprietário da empresa.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA,

CERTIDÃO FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, **será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.**

17.1.1. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação deverão observar o que disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

18 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

18.1. Da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação somente poderá ser alterado por ato unilateral da Administração, ou por acordo entre as partes, na forma como previsto nos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.2. Não serão deferidas alterações contratuais para manter o equilíbrio econômico-financeiro que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.3. Os pedidos de alteração contratual de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigidas à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

18.4. Somente serão analisados os pedidos de alteração contratual que contenham todos os elementos e documentos comprobatórios, a depender da fundamentação da alteração, conforme disposto no inciso II, alíneas "a" a "d", do artigo 124, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.5. Os novos valores decorrentes da alteração contratual, somente serão repassados ao

contratado após a assinatura, devolução e publicação do regular Termo Aditivo.

19 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 1.118.746,50 (um milhão cento e dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

19.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de dotações orçamentárias, conforme indicação abaixo:

07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20 – AS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de *e-mail* disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinada pelo representante legal da

adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 – DAS PENALIDADES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.
b) Não assinar o contrato, quando cabível.
c) Apresentar documentação falsa.
d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
f) Não mantiver a proposta.
g) Cometer fraude fiscal.
h) Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:
21.3.1. **Advertência,** quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

21.3.2. **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

22.1. Fica assegurado ao Município de São Pedro do Paraná o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário do Oficial do Município através do endereço eletrônico https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/.

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado

a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via *chat*, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A adjudicação e ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz o do contrato.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Bolsa de Licitações do Brasil - BLL através

do site (www.bll.org.br) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná – PR, quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA *CHAT*.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Loanda - Paraná.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

São Pedro do Paraná, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

A) JUSTIFICATIVA.

A aquisição de medicamento é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes do município de São Pedro do Paraná e do distrito de Porto São José.

O atendimento clinico é um serviço fundamental para a promoção da saúde da população, prevenindo e tratando doenças que podem impactar diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Para que esses serviços sejam realizados de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de saúde, é necessária a solicitação periódica medicamentos

A falta dos medicamentos compromete a realização do atendimento, podendo resultar em atrasos no atendimento, aumento da demanda reprimida e, consequentemente, no agravamento dos problemas de saúde da população . Além disso, a manutenção de um estoque adequado garante a biossegurança dos atendimentos, prevenindo infecções e outras complicações.

Portanto, faz-se necessária a aquisição de medicamentos suprir as necessidades da unidade de saúde do município de São Pedro do Paraná e do distrito de Porto São José, garantindo um serviço de qualidade, eficiente e acessível a toda a população

B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.

1.1. A modalidade a ser adotada será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e modo de disputa aberto.

02 – Do Objeto:

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO**

EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. As quantidade e descrições estão detalhadas e expostas no termo de referência.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30443	acebrofilina xarope 50mg/ml adulto	Frasco	1000	5,92	5.920,00
2	30472	Acebrofilina xarope pediatrico	Frasco	800	5,01	4.008,00
3	30444	Aceclofenaco 100 mg comprimido	Comp	500	0,43	215,00
4	30445	Acetato de ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 ,mg	Drágea	6000	0,29	1.740,00
5	30446	Acetato de dexametasona 1mg/g creme Bisnaga 10 gr	Tubo	100	1,91	191,00
6	30447	Acetato de dl-a-tocoferol (vita e) 400 mg gelatinosas	Comp	300	0,49	147,00
7	31409	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg comprimido	Comp	500	3,02	1.510,00
8	31410	Acetato de prednisolona; gatifloxacino 3mg/ml frascos 10 ml (similar ou melhor qualidade zypred)	Frasco	100	21,33	2.133,00
9	30448	Acetato de retinol 10.000ui aminoacidos 2,5% metionina0,5% cloranfenicol 0,5% pomada oftamologica esteril, 3,5g.	Tubo	70	13,59	951,30
10	30449	Acetato de retinol+colecalciferol+óxido de zinco bisnaga com 45 gramas.	Tubo	500	3,62	1.810,00
11	30450	Acetato de triancinolona orabase 1mg/g 10 g. Tubo (similar ou melhor qualidade que amcilon a).	Frasco	100	3,98	398,00
12	30459	Acetilcisteina 200 mg saches 5g	sache	100	0,63	63,00
13	30460	Acetilcisteina d 600 mg saches 5g	sache	1200	0,72	864,00
14	30461	Acetilcisteina xarope 20mg/ml uso pediatrico 120 ml	Frasco	300	4,81	1.443,00
15	30462	Acetilcisteina xarope 40mg/ml uso ADULTO 120 ml	Frasco	300	5,57	1.671,00

16	30463	Aciclovir 200 mg	Comp	500	0,22	110,00
17	30464	Aciclovir 50 mg/g creme / bisnaga 10 g	Tubo	50	2,75	137,50
18	30465	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	3000	0,04	120,00
19	30466	Ácido acetilsalicílico 100 mg (tamponado)	Comp	8000	0,22	1.760,00
20	30467	Ácido acetilsalicílico 325 mg (tamponado)	Comp	1000	0,41	410,00
21	30470	Acido fusidico creme 2%bisnaga de 10 g (similar ou melhor qualidade que verutex).	Tubo	50	49,48	2.474,00
22	30471	Ácido tranexâmico 250/5ml ampolas de 5 mg uso intramuscular	Ampolas	100	4,72	472,00
23	30473	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comp	500	0,39	195,00
24	30475	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg comprimido / revestido	Comp	500	0,89	445,00
25	30474	Acido valpróico 50 mg/ml xarope	Frasco	50	6,64	332,00
26	30476	Ácidos graxos essenciais (com vit a e e; ácido linoléico) loção oleosa frasco com 100 ml	Frasco	200	3,51	702,00
27	30477	Ácidos graxos essenciais (com vit a e e; ácido linoléico) loção oleosa frasco com 200 ml	Frasco	300	5,24	1.572,00
28	30478	Adrenalina 1mg/ml injetavel.	Ampola	100	1,00	100,00
29	30479	Água para injeção 10 ml	Frasco	1000	0,24	240,00
30	30480	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	Frasco	50	1,65	82,50
31	30481	Albendazol 400 mg comp. / mastigável	Comp	100	0,52	52,00
32	30482	Alendronato de Sódio 70 mg	Comp	100	0,34	34,00
33	30483	Alopurinol 100 mg comprimido	Comp	6000	0,14	840,00
34	30484	Alopurinol 300 mg comprimido	Comp	600	0,26	156,00
35	30485	Alprazolam 0,25 mg Comp portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	8000	0,14	1.120,00
36	30486	Alprazolam 0,5 mg comp portaria	Comp	20000	0,07	1.400,00

		344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)				
37	30487	Alprazolam 1 mg comp portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	20000	0,10	2.000,00
38	30488	Alprazolam 2 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	15000	0,13	1.950,00
39	30489	Ambroxol pediatrico e adulto 7,5 mg/ml frasco 50 ml uso oral e inalação (similar ou melhor qualidade que mucosolvan).	Frasco	50	3,99	199,50
40	30490	Ambroxol xarope adulto	Frasco	600	2,98	1.788,00
41	30491	Ambroxol xarope pediátrico	Frasco	500	2,67	1.335,00
42	30492	Aminaftona 75 mg comprimido(similiar ou melhor qualidade que capilarema).	Comp	300	1,53	459,00
43	30494	Aminofilina 24mg/ml injetavel ampola 10 ml	Ampolas	100	2,20	220,00
44	30495	Amiodarona 100 mg	Comp	3000	0,48	1.440,00
45	30496	Amiodarona 200 mg	Comp	500	0,40	200,00
46	30497	Amiodarona ampola 50mg/ml injetavel	Ampolas	100	3,26	326,00
47	30498	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comp	1000	0,05	50,00
48	30499	Amoxicilina + clavulanato 875/125 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que novamox 2x).	Comp	500	2,53	1.265,00
49	30500	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400 mg/57,5 mg com 70 ml po p suspensao oral	Frasco	600	19,35	11.610,00
50	30501	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco com 75 ml	Frasco	50	17,98	899,00
51	30502	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comp	500	1,00	500,00
52	30503	Amoxicilina 400 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	200	20,18	4.036,00
53	30504	Amoxicilina 50 mg / ml pó para	Frasco	50	4,29	214,50

		suspensão oral frasco c / 60 ml				
54	30505	Amoxicilina 500 mg	Comp	3000	0,23	690,00
55	30506	AMOXICILINA+SULBACTAM 200/50 (SIMILAR OU MELHOR QUELIDADE QUE TRIFAMOX IBL BL	Frasco	200	66,73	13.346,00
56	30507	Anlodipino, besilato 10mg	Comp	3000	0,06	180,00
57	30508	Anlodipino, besilato 5 mg	Comp	1000	0,04	40,00
58	30509	Atenolol 100 mg comp	Comp	600	0,14	84,00
59	30510	Atenolol 25 mg comp	Comp	600	0,04	24,00
60	30511	Atenolol 50 mg	Comp	600	0,06	36,00
61	30512	Atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que ablok plus) comprimido	Comp	3000	0,20	600,00
62	30513	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	50	8,41	420,50
63	30514	Azitromicina di-hidratada 500 mg revestido	Comp	3000	0,94	2.820,00
64	30515	Baclofeno 10 mg comprimido	Comp	200	0,17	34,00
65	30516	Beclometasona, diproprionato 250 mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Frasco	12	34,51	414,12
66	30517	Beclometasona, diproprionato 50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Frasco	12	24,48	293,76
67	30518	Benfotiamina 150 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que milgamma®)	Comp	300	1,60	480,00
68	30519	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável IM	Frasco	50	6,51	325,50
69	30520	Benzilpenicilina benzatina 6.00.000 ui	Frasco	50	7,06	353,00
70	30521	Benzoilmetronidazol nistatina cloreto de benzalcônio pomada ginecológica(colpistatin) creme vaginal om aplicador	Tubo	100	22,48	2.248,00
71	30522	Besilato de levanlodipino 2,5 mg	Comp	1440	1,10	1.584,00
72	30523	Betaistina (dicloridrato) 16 mg comp	Comp	2000	0,28	560,00
73	30524	Betaistina (dicloridrato) 24 mg comp	Comp	4000	0,33	1.320,00

74	30525	Betametasona dexclorfeniramina 0,25/ 2 mg frasco com 120 ml + cp med	Frasco	1200	3,29	3.948,00
75	30526	Betametasona dipropionato de + cetoconazol creme	Tubo	300	9,24	2.772,00
76	30527	Betametasona, acetato associado com betametasona fosfato dissodico de 3+3 mg solução injetável	Ampolas	50	6,78	339,00
77	30528	Bimatoprosta colírio 0,03 ml solucao oftmologica	Frasco	30	28,00	840,00
78	30530	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comp	1000	0,33	330,00
79	30529	Bisacodil 5 mg Comp	Comp	3000	0,16	480,00
80	30531	Bromazepam 3 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	5000	0,10	500,00
81	30532	Bromazepam 6 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc) compri	Comp	5000	0,16	800,00
82	30533	Brometo de n-butil escolpolamina 10 mg + dipirona 250 mg	Comp	10000	0,33	3.300,00
83	30534	Brometo de butilbrometo + escopolamina 10 mg + paracetamol 500mg	Comp	2000	0,84	1.680,00
84	30535	Brometo de n-butil escolpolamina 10 mg caixa com 20 comp revestidos	Comp	3000	0,61	1.830,00
85	30536	Brometo de n-butil escopolamina 10mg/ml 20ml	Frasco	200	6,07	1.214,00
86	30537	butilbrometo escopolamina associado com dipirona 6,67mg+ 333mg/ml solucao oral frasco	Frasco	500	7,16	3.580,00
87	30538	Brometo de rocurônio 10 mg/mL solução injetavel ampolas 10 ml	Ampola	30	75,66	2.269,80
88	30539	Bromoprida 10 mg comprimidos	Comp	6000	0,14	840,00
89	30540	Bromoprida 4mg/ml solução uso pediátrico/uso oral frasco com 20 ml gotas	Frasco	800	2,41	1.928,00

90	30541	Bromoprida 5 mg/ml im/iv conteúdo: 2 ml injetavel	Ampolas	500	1,37	685,00
91	30542	Bronfeniramina/ fenilefrina 2/2,5 mg/ml frasco com 20 ml uso pediátrico acima de 2 anos	Frasco	150	7,77	1.165,50
92	30544	Bronfeniramina/ fenilefrina 2/5 mg/ml frasco com 120 ml xarope	Frasco	100	14,12	1.412,00
93	30545	Bronfeniramina/ fenilefrina 4/5 mg Comp similar ou melhor qualidade decongex	Comp	600	1,54	924,00
94	30546	Budesonida 32mcg por dose aerossol nasal	Frasco	20	15,08	301,60
95	30547	Budesonida 50 mcg/dose suspensão em spay nasal conteúdo: 120 doses	Frasco	30	35,01	1.050,30
96	30548	Budesonida 64 mcg por dose aerossol nasal	Frasco	30	19,00	570,00
97	30549	Bupropiona 150mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	10000	0,49	4.900,00
98	30551	Butoconazol creme vaginal	Tubo	10	64,50	645,00
99	30552	Butil brometo de escopolamina associado c/ dipirona 4 mg +500 mg /ml solucao injetavael	Ampolas	1000	1,79	1.790,00
100	30553	Butilbrometo escopolamina, 20mg/ml solução injetável IM, IV, SC 1 ml	Ampolas	400	1,04	416,00
101	30554	Calcio citrato malato+ vitamina d3 250mg+2,5 mcg (similar ou melhor qualidade que prosso).	Comp	600	2,85	1.710,00
102	30555	Cálcio, carbonato + colecalciferol 600mg +400ui	Comp	1000	0,10	100,00
103	30556	Cálcio, carbonato 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio) comprimido mastigável	Comp	500	0,12	60,00
104	30557	Captopril 25mg comprimido	Comp	600	0,03	18,00
105	30558	Captopril 50 mg	Comp	600	0,07	42,00
106	30559	Carbamazepina 200 mg	Comp	1000	0,20	200,00

107	30560	Carbamazepina 200mg Comp de liberação prolongada (similar ou melhor qualidade que tegretol cr 200mg).	Comp	900	1,03	927,00
108	30561	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Frasco	100	8,52	852,00
109	30562	Carbamazepina 400 mg comprimido	Comp	1000	0,54	540,00
110	30563	Carbidopa/levodopa 50/200 mg	Comp	100	1,88	188,00
111	30566	Carbonato de calcio + calecalciferol 500 +200 ui Comp (similar ou melhor qualidade que oscal d e outros.)	Comp	600	0,11	66,00
112	30567	Carbonato de litio 300mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	2000	35,45	70.900,00
113	30568	Carmelose sodica 5mg/ml (similar ou melhor qualidade que lacrifilm). Solução oftalmologica.frasco	Frasco	200	9,58	1.916,00
114	30569	Carvao ativado 250 mg	Comp	200	1,26	252,00
115	30570	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comp	500	0,11	55,00
116	30571	Carvedilol 25 mg comprimido	Comp	500	0,15	75,00
117	30572	Carvedilol 3,125 comprimido	Comp	500	0,09	45,00
118	30573	Carvedilol 6,25mg comprimido	Comp	500	0,09	45,00
119	30575	Cefaclor 250/5 ml 80 ml + ser dosadora caixa com 1 und	Frasco	50	87,08	4.354,00
120	30577	Cefalexina 500mg comprimido revestido	Comp	300	0,65	195,00
121	30611	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 100ml	Frasco	50	11,40	570,00
122	30612	Cefalotina 1 grama s/ diluente (im/iv) po liofilo injetavel	Ampola	100	4,87	487,00
123	30613	Cefazolina 1g im /ev po liofilo injetavel	Injetável	50	5,49	274,50
124	30614	Cefepima 1 g ampolas po liofilo injetavel	Injetável	50	8,71	435,50
125	30615	Ceftriaxona dissódica 1g pó p/ solução injetável i.m. uso adulto e pediátrico 1	Ampola	100	8,61	861,00

		frasco-ampola+ampola diluente de 3,5 ml+ anestésico				
126	30616	Ceftriaxona dissódica 500 g pó p/ solução injetável i.m. Uso adulto e pediátrico 1 frasco-ampola+ ampola diluente de 3,5 ml+anestésico	Ampola	100	13,25	1.325,00
127	30617	Ceftriaxona injetavel sem diluente 1g mg IV/IM	Ampola	100	6,13	613,00
128	30618	Ceftriaxona injetavel sem diluente 1,0 gr uso IV	Ampola	100	4,70	470,00
129	30619	Celecoxibe 100mg comprimido similar ou melhor qualidade que celebra	Comp	1000	3,92	3.920,00
130	30620	Celecoxibe 200 mg comprimido similar ou melhor qualidade que celebra	Comp	3000	0,60	1.800,00
131	30621	Cetoconazol 2% creme com 30 g	Tubo	200	3,11	622,00
132	30623	Cetoconazol 200 mg caixa comp	Comp	5000	0,28	1.400,00
133	30622	Cetoconazol xampu 20mg/g (2%) shampoo	Frasco	50	6,00	300,00
134	30624	Cetoconazol/betametasona/sulfato de neomicina 20/0,64/2,5 mg creme com 30 g (melhor ou igual a novacort	Comp	250	6,19	1.547,50
135	30625	Cetoprofeno 100 mg com primido	Caps	6000	1,21	7.260,00
136	30626	Cetoprofeno 150 mg liberacao prolongada comprimido (similar ou melhor qualidade que bi-profenid)	Caps	3000	0,90	2.700,00
137	30627	Cetoprofeno 160 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que artrosil	Comp	1200	2,80	3.360,00
138	30628	Cetoprofeno 200 mg comprimido com desintegração lenta (similar ou melhor qualidade que profenid retard)	Comp	1200	4,26	5.112,00
139	30629	Cetoprofeno 20mg/ml gotas frascos 20 ml	Frasco	100	3,22	322,00
140	31412	Cetoprofeno 320 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que	Comp	1200	4,58	5.496,00

		artrosil				
141	30630	Cetoprofeno 50 mg/ml uso intramuscular solução injetável uso adulto ampolas 2 ml	Ampolas	2500	1,30	3.250,00
142	30631	Cetoprofeno IV 100 MG po liofilo p/ injetavel	Ampolas	5000	3,87	19.350,00
143	30578	Cetorolaco de trametamina 10 mg caps (similar ou melhor qualidade que toragesic)	Comp	2000	0,66	1.320,00
144	30582	Ciclobenzaprina 10 mg (similar ou melhor qualidade que musculares)	Comp	5000	0,09	450,00
145	31413	Ciclobenzaprina 10 mg + cafeina 60 mg	Comp	300	2,54	762,00
146	30583	Ciclobenzaprina 5 mg (similar ou melhor qualidade que musculares)	Comp	6000	0,06	360,00
147	30584	Ciclobenzaprina(cloridrato)5mg+clonixinato de lisina 125 mg Comp (simliar ou melhor qualidade que dolamin flex.)	Comp	300	1,87	561,00
148	30585	Cilostazol 100 mg comprimido	Comp	10000	0,43	4.300,00
149	30586	Cilostazol 50 mg comprimido	Comp	12000	0,24	2.880,00
150	30587	Cimetidina 200 mg comprimidos	Tubo	1200	0,42	504,00
151	30588	Cimetidina 300 mg/2ml injetavel ampolas	Ampolas	400	1,11	444,00
152	30589	Cinarizina 25mg comprimido	Comp	3000	0,35	1.050,00
153	30590	Cinarizina 75 mg comprimido	Comp	4000	0,46	1.840,00
154	30591	Ciprofloxacina (cloridrato)+ hidrocortisona 2mg+10 mg/ml suspensão otológica frasco com 5 ml (similar ou melhor qualidade que otociriax)	Frasco	60	34,50	2.070,00
155	30592	Ciprofloxacino é apresentada sob a forma de solução para infusão intravenosa pronta para uso, na dose de 2 mg/ml (0,2%), em bolsas plásticas de polietileno no volume de 100 ml	Frasco/ BOLSA	50	8,12	406,00

156	30593	Ciprofloxacino,cloridrato 500mg comprimido	Comp	1000	0,22	220,00
157	30595	Citalopran 20 mg	Comp	9000	0,12	1.080,00
158	30596	citrato de fentanila solução injetavel 78,5 mcg/ml 10 ml	Injetável	100	3,24	324,00
159	31414	Citrato de Fentanila 78,5 mcg - 50mcg/Ml 5ml	Injetável	100	2,96	296,00
160	30597	Citrato de orfenadrina35 mg, dipirona 300mg, cafeina 50 mg. Comprimido (similar ou melhor qualidade que dorflex).	Frasco	2000	0,20	400,00
161	30598	Citrato de potássio 10 mg (litocit	Comp	1200	1,13	1.356,00
162	30599	Clindamicina 300 mg	Comp	1200	1,14	1.368,00
163	30600	Clioquinol; sulfato de gentamicina; tolnaftato; valerato de betametasona 0,5 mg/g + 1 mg/g + 10 mg/g + 10 mg/g crem derm ct bg al x 20 g	Tubos	50	9,30	465,00
164	30601	Clobetasol creme	creme	100	7,25	725,00
165	30602	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco	300	2,43	729,00
166	30603	Clonazepan 0,5 mg comprimido	Comp	5000	0,07	350,00
167	30604	Clonazepan 2 mg comprimido	Comp	30000	0,06	1.800,00
168	30605	CLONIDINA 15MG/ML AMPOLA 1 ML Atensina Solução Injetavel 150 mcg/mL.	Injetável	100	5,25	525,00
169	30606	Clonixinato de lisina 125 mg comprimido (simliar ou melhor qualidade que dolamin .)	Comp	600	2,80	1.680,00
170	30607	Clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido revestido	Comp	7000	0,37	2.590,00
171	30608	Cloreto de potassio 19,1% solucao injetavel	Ampolas	200	0,45	90,00
172	30632	Cloreto de potassio 600mg comprimindo (similar o melhor qualidade que slow-k).	Comp	1200	0,89	1.068,00
173	30633	Cloreto de sodio 0,9% ampola 10 ml	Ampolas	400	0,35	140,00
174	30634	Cloreto de sodio 10 ml ampola 10%	Ampolas	200	0,40	80,00

175	30635	Cloreto de sodio 10 ml ampola 20%	Ampolas	200	0,44	88,00
176	30636	Cloreto de sodio 9mg/ml + benzalconio spray nasal 50 ml	Frasco	200	3,24	648,00
177	30637	Cloreto de sodio 9mg/ml solução nasal 50 ml (Forma farmaceutica Spray nasal (similar ou melhor qualidade que salsep).	Frasco	200	9,76	1.952,00
178	30638	Cloridrato de ondansetrona 8 mg ampola 4 ml	Ampolas	3000	1,24	3.720,00
179	30639	Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg +pepsina1:10.000 50 mg capsula gelatinoso (similar ou melhor qualidade que digeplus.	Comp	1000	1,47	1.470,00
180	30640	Cloridrato de Atomoxetina 10mg 30 Cápsulas	CAPS	5000	0,90	4.500,00
181	30641	Cloridrato de Atomoxetina 25mg 30 Cápsulas	CAPS	5000	2,27	11.350,00
182	30642	Cloridrato de Atomoxetina 40mg 30 Cápsulas	CAPS	5000	3,47	17.350,00
183	30643	Cloridrato de bamifilina 300mg comp	Frasco	1500	1,68	2.520,00
184	30644	Cloridrato de bromexina 4 mg /5 ml xarope infantil 120 ml	Frasco	100	7,60	760,00
185	30645	Cloridrato de bromexina 8mg/5 ml xarope adulto 120 ml	Frasco	100	7,01	701,00
186	30646	Cloridrato de buspirona 10 mg Comp portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	1800	1,81	3.258,00
187	30649	Cloridrato de clonidina 0,150 mg Comp	Comp	1000	0,35	350,00
188	30650	Cloridrato de clonidina 0,200 mg	Comp	200	0,63	126,00
189	30651	Cloridrato de diltazem 90 mg	Comp	300	2,34	702,00
190	30652	Cloridrato de diltiazem 60 mg	Comp	5000	0,31	1.550,00
191	30653	cloridrato de dobutamina equivalente a dobutamina (solução injetável 250 mg/20 mL)	Ampolas	100	6,15	615,00
192	30655	Cloridrato de dorzolamida/maleato de	Frasco	80	20,30	1.624,00

		timolol frasco de 5 ml colirio				
193	30656	Cloridrato de doxazosina 2 mg	Comp	2000	0,09	180,00
194	30657	Cloridrato de doxazosina 4 mg comprimido	Comp	6000	0,25	1.500,00
195	30658	Cloridrato de imipramina 25 mg comprimido	Comp	6000	0,47	2.820,00
196	30659	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que inibina).	Comp	300	3,78	1.134,00
197	30661	Cloridrato de nebivolol 5mg comprimido	Comp	6000	0,47	2.820,00
198	30662	cloridrato de Ondansetrona 8 mg comprimido de orodispersivael	Comp	5000	0,33	1.650,00
199	30663	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL 4MG/ML (,0,4(	Frasco	20	18,72	374,40
200	30664	Cloridrato de oxibutinina 5 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que retemic)	Comp	1500	0,88	1.320,00
201	30665	Cloridrato de petidina 50 mg ampola 2 ml injetavel intramuscular intravenosa e subcutanea. Dolatina portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Ampolas	100	2,63	263,00
202	30666	Cloridrato de sertralina 100 mg	Comp	3000	0,35	1.050,00
203	30667	Cloridrato de sertralina 25 mg	Comp	3500	1,03	3.605,00
204	30668	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comp	25000	0,12	3.000,00
205	30669	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg comprimido	Comp	2000	0,81	1.620,00
206	30670	Cloridrato de tansulosina+dutasterida; 0,5+0,4 mg capsulas gel	Comp	5000	2,50	12.500,00
207	30671	Cloridrato de tetracaína+ cloridrato e fenilefrina Colirio anestésico	Frasco	30	14,01	420,30
208	30672	Cloridrato de tramadol 50mg /2ml injetavel	Ampolas	1000	1,21	1.210,00
209	30673	Cloridrato de trazodona 100 mg	Comp	2000	0,46	920,00

		comprimido				
210	30674	Cloridrato de trazodona 150 mg comprimido	Comp	2160	2,01	4.341,60
211	30675	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido	Comp	8000	0,26	2.080,00
212	30676	Cloridrato duloxetina 30 mg comprimido	Comp	10000	0,94	9.400,00
213	30677	Cloridrato duloxetina 60 mg comprimido	Comp	10000	1,57	15.700,00
214	30678	Clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido	Comp	600	0,32	192,00
215	30679	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	Comp	600	0,36	216,00
216	30680	Clortalidona 25 mg comprimido	Comp	4000	0,16	640,00
217	30681	Clortalidona 50 mg comprimido	Comp	4000	0,22	880,00
218	30682	Colecalciferal 5.000 UI vitamina d3 5000UI	CAPS	6000	0,63	3.780,00
219	30683	Colecalciferol 1000 (vitamina d3) similar ou melhor qualidade que addera d3	Comp	5500	0,20	1.100,00
220	30684	Colecalciferol 50.000.00 (vitamina d3) similar ou melhor qualidade que addera d3	Comp	5000	0,70	3.500,00
221	30685	Colecalciferol 7000 (vitamina d3) similar ou melhor qualidade que addera d3	Comp	21000	0,31	6.510,00
222	30686	Complexo b frasco com 100 ml	Frasco	50	2,64	132,00
223	30688	cromoglicato de sodio 40 mg/ml Cromolerg	Frasco	60	16,81	1.008,60
224	30689	Cumarina/ heparina de sódio 5 mg/50 u/i creme dermatológico frasco com 240 ml	Frasco	60	69,12	4.147,20
225	30690	Cumarina/ troxerrutina 15/90 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que venalot).	Comp	10000	0,42	4.200,00
226	30691	Curativo hidratante com alginato de	Tubo	50	20,14	1.007,00

		cálcio e sódio saf-gel pomada				
227	31416	Deacido ascorbico 300mg, 100ui. De acetato de tocoferol, 10.000u.i. Betacaroteno, 25 mg de zinco(como oxido de zinco), 2 mg de cobre (como oxido cúprico), 50 mg de riboflavina, 0,1 mg de slenio(como slenato de sodio), 250 mg de bioflavonoides citricos, 200 mg de n-acetil cisteina e 10 mg de i- glutationa comprimido (similar ou melhor qualidade que o accuvit).	Comp	600	4,03	2.418,00
228	30692	Deflazocort 6 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que deflaimmum	Comp	300	1,14	342,00
229	30694	Deslanol 0,2mg/ml 2 ml	Ampolas	100	2,20	220,00
230	30695	Desloratadina 0,5 % + dosador xarope	Frasco	100	5,37	537,00
231	30696	Desloratadina 1.25 mg gotas	Frasco	30	27,35	820,50
232	30967	Desloratadina 5 mg comprimido	Comp	1500	0,29	435,00
233	30698	Desogestrel 150 mcg + etinilestradiol 20 mcg comprimindo(femina)	Comp	600	0,68	408,00
234	30700	Desvenlafaxina 50 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	5000	0,84	4.200,00
235	30701	Dexametasona / neomicina 1 mg/3,5 mg/ ml uso adulto e pediátrico uso oto/oftálmico solução oto/oftálmica 5 ml caixa com 1 und	Frasco	30	6,33	189,90
236	30702	Dexametasona 0,1 % suspensão oftálmica estéril uso adulto e pediátrico frasco plástico conta-gotas conteúdo 5 ml	Frasco	60	9,16	549,60
237	30703	Dexametasona 0,5 mg /5ml 120ml xarope	Frasco	30	2,57	77,10
238	30705	Dexametasona 0,75 mg comprimido	Comp	300	0,53	159,00
239	30706	Dexametasona, fosfato dissodico 4mg/ml solução injetável	Ampolas	240	1,03	247,20

240	30708	Dexclorfeniramina maleato 2mg	Comp	500	0,06	30,00
241	30709	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml solução oral frasco 100ml	Frasco	100	365,20	36.520,00
242	30710	Dexpantenol 50mg/g 30 g pomada	pomada	500	5,30	2.650,00
243	30711	Dextrana 70 1,0 mg , hipromelose 3,0mg, glicerol 2,0 mg , 15 ml fracos (similar ou igual ao trisorb).	Frasco	60	22,63	1.357,80
244	30712	Dextrotartarato brimonidina (tartarato) 0,2% + maleato de timolol 0,5% 5 ml caixa com 1 und	Frasco	30	59,57	1.787,10
245	30713	Diacereina 50mg comprimido	Comp	360	3,03	1.090,80
246	30714	Diazepam 10 mg	Comp	8000	0,05	400,00
247	30715	Diazepam 5 mg	Comp	3000	0,05	150,00
248	30716	Diazepam injetável 10mg/2ml	Ampolas	100	0,95	95,00
249	30717	Diclofenaco dietilamônio gel cr 50 bg x 60 g creme	Tubo	200	5,01	1.002,00
250	30719	Diclofenaco potássico 50 mg comprimido	Comp	3000	0,09	270,00
251	30720	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas frasco de 20 ml	Frasco	100	4,45	445,00
252	30721	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável im ampola 3ml	Ampolas	1000	0,82	820,00
253	30722	Diclofenaco sodico 50 mg comprimido	Comp	8000	0,07	560,00
254	30723	Diclofenaco sódico/codeína 50/50 mg Comp portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	1000	3,44	3.440,00
255	30724	Dicloridrato de levocetirizina 5mg/ml gotas (similar ou melhor qualidade que zyxem)	Frasco	10	61,03	610,30
256	30725	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg (similar ou melhor qualidade que vastarel mr 35 mg	Comp	600	1,14	684,00
257	30726	Didrogesterona 10 mg caixa com 28 comp (similar ou melhor qualidade que duphaston)	Comp	600	2,42	1.452,00
258	30727	Digoxina 0,25mg comprimido	Comp	600	0,18	108,00

259	30728	Dimenidrato 25 mg + cloridrato de piridoxina 5 mg solução oral pediátrico frasco + autogotejador 20 ml	Frasco	150	5,89	883,50
260	30729	Dimenidrato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg comprimido	Comp	3500	0,69	2.415,00
261	30731	Dimeticona 40 mg comprimido	Comp	3000	0,10	300,00
262	30732	Dimeticona 80 mg +metilbrometo de homotropina 2,5 mg uso pediatrico frascos de 15 mg (similar ou melhor qualidade que espasmo luftal)	Frasco	100	13,70	1.370,00
263	30733	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comp	100	0,31	31,00
264	30734	Diosmina/ hesperidina 450/50 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que perivasc).	Comp	35000	0,49	17.150,00
265	30736	Dipirona 50 mg/ml 100 ml + med sabor framboesa xarope	Frasco	250	7,62	1.905,00
266	30738	dipirona sodica 500 mg + prometazina 5 mg +adifenina 10 mg comprimido (dorilen/ lisador	Comp	3000	1,48	4.440,00
267	30739	Dipirona sódica 500mg comprimido	Comp	10000	0,14	1.400,00
268	30740	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	Ampolas	240	0,65	156,00
269	30741	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral frasco 10ml	Frasco	200	2,34	468,00
270	30742	Dipirona+escopolamina+hiosciamina+ homatropina sol 15 ml similar ou melhor qualidade que tropinal	Frasco	60	19,72	1.183,20
271	30744	Dipropionato de betametasona; sulfato de gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g creme ct bg al x 30 g	Tubo	50	8,02	401,00
272	30745	Dipropionatode betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/2mg/ml suspensão injetável uso intramuscular/antra-articular/perarticular/ intrabúrsica/intradérmica/ intralesional	Ampolas	1000	4,76	4.760,00

		e em tecidos moles caixa com 50 ampolas de 1 ml				
273	30747	Domperidona 10 mg caixa comprimidos	Comp	10000	0,28	2.800,00
274	30748	Domperidona 1mg/ml frasco com 100 ml suspensão oral/ vd + pipeta	Comp	100	13,16	1.316,00
275	30749	Donepezila 10 mg comprimido	Comp	3000	0,76	2.280,00
276	30750	Donepezila 5 mg comprimido	Comp	3000	0,53	1.590,00
277	30751	Dopamina ampola 5mg/ml	Ampolas	50	3,84	192,00
278	30752	Doxiciclina 100 mg	Comp	1200	0,56	672,00
279	30753	Dropropizina 1,5 mg/ml frasco com 120 ml + cp med	Comp	50	10,18	509,00
280	30754	Dropropizina 3 mg/ml frasco com 120 ml + cp med	Frasco	100	7,95	795,00
281	30755	Ebastina 10 mg comprimido	Comp	300	5,92	1.776,00
282	30757	Enalapril, maleato 10mg comprimido	Comp	500	0,26	130,00
283	30758	Enalapril, maleato 20mg comprimido	Comp	500	0,06	30,00
284	30759	Enantato de estradiol 10 mg + acetofenido de algestona 150 mg solução inj 1ml	Ampolas	10	9,79	97,90
285	30760	Enoxaparina sodica seringa preenchida 20 mg/0,2ml uso subcutaneo ou intravenoso (similar ou melhor qualidade que versa)	Ampolas	200	16,15	3.230,00
286	30761	Enoxaparina sodica seringa preenchida 40 mg/0,4 ml uso subcutaneo ou intravenoso (similar ou melhor qualidade que versa)	Ampolas	800	15,48	12.384,00
287	30762	Epinefrina 1mg/ml ampola de 1 ml.	Ampolas	100	0,96	96,00
288	30763	Esomeprazol magnesio 20 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que esomex).	Comp	2000	1,01	2.020,00
289	30764	Esomeprazol magnesio 40 mg comprimido	Comp	3000	3,17	9.510,00
290	30765	Esomeprazol+claritromicina+amoxicilina comprimido (similar ou melhor	CXA	20	97,42	1.948,40

		qualidade que esogastro IBP)				
291	30766	Espironolactona 25mg	Comp	500	0,20	100,00
292	30767	Espironolactona 50 mg	Comp	6000	0,39	2.340,00
293	30768	Estriol creme vaginal 1mg/g	Tubo	10	17,50	175,00
294	30769	Etilefrina 10 mg/mL Injetável 1 mL -	Injetável	100	1,83	183,00
295	30770	Etinilestradiol 0,02 mg+drospirenona 3 g comprimido (similar ou melhor qualidade que iumi/ /yasmim drágea	Comp	900	4,74	4.266,00
296	30779	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,020 mg comprimido(similiar ou melhor qualidade que allestra 20/femiane/diminut	Comp	900	2,94	2.646,00
297	30782	Etinilestradiol0,03 mg+drospirenona 3 g comprimido (similar ou melhor qualidade que iumi/ elaine ciclo/yasmin 28 cpr	Comp	900	8,86	7.974,00
298	30783	Etodolaco 400 mg	Comp	1500	1,46	2.190,00
299	30784	Etodolaco 500 mg	Comp	1500	1,73	2.595,00
300	30785	Etomidato - Solução Injetável 2mg/ml	Ampolas	100	12,40	1.240,00
301	30786	Etoricoxibe 60 mg comprimid	Comp	300	7,84	2.352,00
302	30787	etoricoxibe 90 mg ou melhor qualidade que arcoxia portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	600	3,04	1.824,00
303	30788	Extrato seco de ginkgo biloba 80 mg comp	Comp	10000	0,29	2.900,00
304	30789	Ezetimiba 10 mg comprimido	Comp	15000	0,52	7.800,00
305	30791	Fenitoina sodica 50 mg/ml ampola 3 ml	Ampolas	100	3,50	350,00
306	30792	Fenobarbital 100 mg Comp	Comp	200	0,26	52,00
307	30793	Fenobarbital ampolas 100mg/2ml	Ampolas	100	2,74	274,00
308	30794	Fexofenadina 180mg (similar ou melhor qualidade que allegra)	Comp	200	0,95	190,00
309	30795	Fexofenadina 60mg (similar ou melhor qualidade que allegra)	Comp	200	3,43	686,00

310	30796	fentanila 78,5 mcg-50mcg/ml ampolas 2 ml IM/Iv	Ampolas	30	3,01	90,30
311	30798	Fexofenadina 120 mg	Comp	200	0,73	146,00
312	30799	Fexofenadina/ pseudoefedrina 60/120 mg (similiar ou melhor qualidade que allegra d)	Comp	200	5,72	1.144,00
313	30800	Fibrase com cloranfenicol desoxirribonuclease+fibrinolisina+ cloranfenicol 666 u/g + 1 u/g + 0,01 g/g uso tópico/adulto e pediátrico pomada dermatológica bisnaga com 30 g caixa com 1 und (fibrase)	Tubo	100	64,80	6.480,00
314	30801	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (HYVIT K)	Ampolas	30	2,34	70,20
315	30802	Fluconazol 150mg	Comp	300	0,55	165,00
316	30804	Flumazenil Genérico 0,5mg/5ml	Ampolas	30	5,94	178,20
317	30805	Flunarizina (dicloridrato de) 10 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que vertix)	Comp	10000	0,09	900,00
318	30806	Fluocinolona + polimixina b+ neomicina+lidocaina) frascos 10 ml (ostosinalar-	Frasco	100	4,72	472,00
319	30807	Fluoruracila creme 5% 50 mg	Frasco	30	22,38	671,40
320	30808	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Comp	1000	0,08	80,00
321	30809	Fosfato de Clindamicina Hypofarma 150mg/mL, caixa com 1 ampola com 4mL de solução de uso intravenoso ou intramuscular	Ampolas	50	2,88	144,00
322	30810	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 1000mg (janumet)	Comp	2000	2,07	4.140,00
323	30811	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 850mg (janumet)	Comp	2000	2,48	4.960,00
324	30812	Fosfato de sodio monobasico monoidratado160mg/ml + fosfato de	Frasco	100	6,74	674,00

		sodio dibasico heptaidratado 60 mg/ml frasco de 130ml (similar ou melhor qualidade que phosfoenema).				
325	30813	Fosfato dissódico de dexametasona/ dipirona sódica/ hidroxocobalamina 1,5 mg/500 mg/ 5 mg/ml solução injetável uso intramuscular ampola i: cloridrato de hidroxocobalamina 5,135 mg ampola ii: fosfato dissódico de dexametasona 1,974 mg dipirona sódica 500 mg conteúdo: caixa com 6 ampolas de 1 ml (3 doses). Similar ou melhor qualidade que dexalgen	CXA	100	33,09	3.309,00
326	31417	Fructose+complexo+vitamina c injetavel 10 ml	Ampolas	1000	6,40	6.400,00
327	31111	Furoato de fluticasona 27,5 mcg (similar melhor ou igual avamys)	Frasco	60	55,86	3.351,60
328	31112	Furoato de mometasona 1 mg tubo de 20 g. (similar ou melhor qualidade que topison).	Tubo	50	17,55	877,50
329	31113	Furoato de mometasona spray nasal aquoso (similar melhor qualidade nasonex) frasco com 60 doses	Frasco	30	25,18	755,40
330	31114	Furosemida 40mg	Comp	1200	0,06	72,00
331	31115	Furosemida im/iv 10mg/ml 2ml por ampola	Ampolas	100	0,73	73,00
332	31117	Gentamicina 80 mg (40 mg /2 ml) ampolas	Ampolas	200	0,97	194,00
333	31118	Glibenclamida 5 mg	Comp	500	0,05	25,00
334	31119	Gliclazida mr 30 mg	Comp	3000	0,16	480,00
335	31120	Gliclazida mr 60mg	Comp	3000	0,36	1.080,00
336	31121	Gliconato de calcio 100 mg/ml 10% 10 ml	Ampolas	30	2,06	61,80
337	31122	Glicose 25% 10 ml	Ampolas	200	0,54	108,00
338	31123	Glicose 50% ampolas 10 ml	Ampolas	200	0,57	114,00
339	31124	Glimeperida 2 mg	Comp	7000	0,09	630,00

340	31125	Glimeperida 4 mg	Comp	7000	1,02	7.140,00
341	31126	Guaco xarope (mikania glomerata)	Frasco	600	1,88	1.128,00
342	31127	Haloperidol 1mg	Comp	200	1,23	246,00
343	31128	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas	Frasco	20	5,09	101,80
344	31129	Haloperidol 50mg/ml solução injetável ampola	Ampolas	50	3,72	186,00
345	31130	Haloperidol 5mg	Comp	200	0,86	172,00
346	31131	Hedera helix 15mg/ml xarope frasco de 100ml pediatrico e adulto	Frasco	400	7,13	2.852,00
347	31132	Hedera helix 7mg/ml xarope frasco de 100ml pediatrico	Frasco	400	4,15	1.660,00
348	31133	Hemifumarato De Bisoprolol 10mg	Comp	2000	0,47	940,00
349	31134	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 mg	Comp	3000	0,31	930,00
350	31135	Hemitartarato de Norepinefrina Hypofarma 2mg/mL, com 4mL de solução de uso intravenoso	Ampolas	100	1,34	134,00
351	31136	Heparina 5.000ui/ml 5 ML	Frasco	100	17,54	1.754,00
352	31137	Hialuronato de sodio 0,15% solução esteril (similar melhor ou igual hyabak)	Frasco	100	49,34	4.934,00
353	31138	Hialuronidade 150 utr/betametasona (valerato) 2,5 mg/g bisnaga 20 g(similar ou melhor qualidade que postec).	Tubo	30	119,40	3.582,00
354	31139	Hidralazina 20mg/mL / Solução Injetável	Ampolas	30	6,72	201,60
355	31140	Hidralazina 25 mg	Comp	3000	0,45	1.350,00
356	31141	Hidralazina 50 mg	Comp	3000	0,60	1.800,00
357	31142	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	1000	0,04	40,00
358	311143	Hidroclorotiazida 50 mg +cloridrato de amilorida 5 mg	Comp	300	0,25	75,00
359	31144	Hidrocortizona 100mg ampola de 2 ml	Ampolas	300	3,41	1.023,00
360	31146	Hidrocortizona 500 mg ampola de 4 ml	Ampolas	500	5,30	2.650,00
361	31147	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco 100ml	Tubo	150	3,77	565,50

362	31148	Hidroxido de aluminio magnesio (60+40 mg /ml) 100 ml	Frasco	500	3,34	1.670,00
363	31150	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trietanolamina 140mg/ml solucao otologica (cerumin)	Frasco	100	17,42	1.742,00
364	31151	Hidroxizina 25 mg Comp	Comp	1000	0,65	650,00
365	31152	Hidroxizina 2mg/ml 120 ml frascos	Frasco	150	6,37	955,50
366	31153	Hipromelose 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	50	21,47	1.073,50
367	31155	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	1000	2,61	2.610,00
368	31156	Ibuprofeno 300mg	Comp	500	0,11	55,00
369	31157	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco	100	2,67	267,00
370	31158	Ibuprofeno 600mg	Comp	1000	0,14	140,00
371	31159	Indapamida 1,5 mg (simliar ou melhor qualidade que natrilix sr).	Comp	1000	0,26	260,00
372	31160	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalante frasco 20ml	Frasco	200	1,33	266,00
373	31161	Isossorbida 10 mg	Comp	390	0,32	124,80
374	31162	Isossorbida 5 mg	Comp	390	0,33	128,70
375	31163	Isossorbida 50mg	Comp	390	2,64	1.029,60
376	31164	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comp	300	0,20	60,00
377	31165	Ivermectina 6 mg	Sache	1000	0,28	280,00
378	31166	Kollagenase com cloranfenicol 30 gr pomada	Tubo	100	16,49	1.649,00
379	31418	Lactobacillus acidophilus 55 mg Comp (simliar ou mlehor qualidade que prolive)	Comp	300	4,87	1.461,00
380	31167	Lactulona 667 mg/ml 120 ml xarope sabor frutas	Frasco	100	4,66	466,00
381	31168	Lanolina anidra pura dermatologica (pomada para amamentação)	Tubo	60	48,30	2.898,00
382	31169	Levocetirizina (dicloridrato) 5 mg uso adulto/pediátrico	Comp	200	1,43	286,00
383	31170	Levodropropizina xpe fr 100ml	Frasco	60	39,01	2.340,60
384	31171	Levofloxacino 500 mg /100 ml ev	Frasco	100	9,74	974,00
385	31172	levofloxacino 500 mg comprimido	Comp	5000	0,90	4.500,00

386	31173	Levofloxacino 750 mg	Comp	600	3,88	2.328,00
387	31174	Levomepromazina 100 mg comprimido	Comp	2500	0,77	1.925,00
388	31175	Levomepromazina 25 mg comprimido	Comp	5000	0,55	2.750,00
389	31177	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	Comp	600	0,16	96,00
390	31178	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	Comp	30	3,49	104,70
391	31415	Levotiroxina 112 mcg	Frasco	3000	0,54	1.620,00
392	31179	Levotiroxina 125 mcg	Comp	300	0,38	114,00
393	31180	Levotiroxina 75 mcg	Comp	25000	0,34	8.500,00
394	31181	Levotiroxina 88 mcg	Comp	3000	0,42	1.260,00
395	31182	Levotiroxina de sódio 100 mcg	Comp	500	0,23	115,00
396	31183	Levotiroxina de Sódio 25 mcg	Comp	500	0,23	115,00
397	31186	Lidocaina com vasocontritor	Injetável	100	5,78	578,00
398	31189	Loperamida 2mg	Comp	4000	0,11	440,00
399	31191	Loratadina 10 mg	Comp	600	0,09	54,00
400	31190	Lorazepan 2 mg portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	3000	0,13	390,00
401	31193	Losartana potássica 50mg comprimido revestido	Comp	1000	0,05	50,00
402	31194	Losartana potássica/ hidroclorotiazida 50/12.5 mg	Comp	3500	0,19	665,00
403	31195	Losartana potássico/ hidroclorotiazida 100/25 mg	Comp	990	0,40	396,00
404	31196	Losartarna 25 mg comprimido(similar ou melhor qualidade que aradois	Comp	5000	0,43	2.150,00
405	31198	Macrogol3350+bicarbonato de sódio+cloreto de sodio+cloreto de potassio13,125g+0,1775g+0,3507g+0,0466g saches laxante(similar ou melhor qualidade que muvinlax)	sache	300	3,29	987,00
406	31199	Mebendazol 100 mg comprimido	Comp	100	0,33	33,00
407	31200	Mebendazol 20 mg/ml frasco com 30 ml	Frasco	300	1,98	594,00
408	31201	Medroxiprogesterona, acetato	Ampolas	10	10,51	105,10

		150mg/ml injetável ampola 1ml				
409	31202	Meloxicam 15mg	Comp	10000	0,14	1.400,00
410	31203	Memantina 10 mg Comp (similar ou melhor qualidade que alois) portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	1200	0,19	228,00
411	31204	Metformina 500 mg comp	Comp	500	0,13	65,00
412	31205	Metformina 850 mg comp	Comp	500	0,14	70,00
413	31419	Metilcobalamina (vit b12) sublingual	Comp	15000	1,05	15.750,00
414	31206	Metildopa 250 mg comp	Comp	2000	0,44	880,00
415	31207	Metildopa 500 mg comp	Comp	8000	1,00	8.000,00
416	31210	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral frasco 10ml	Ampolas	240	1,55	372,00
417	31211	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável im, iv ampola 2ml	Ampolas	240	0,71	170,40
418	31212	Metoprolol 1 mg/mL Injetável 5 mL	Injetável	30	17,46	523,80
419	31213	Metronidazol 250mg Comp revestido	Comp	600	0,20	120,00
420	31214	Metronidazol 400 mg comprimido	Comp	600	0,40	240,00
421	31219	Metronidazol 40mg/ml fraco com 100 ml + copo dosador	Frasco	10	6,49	64,90
422	31220	Metronidazol creme vaginal	Tubo	50	7,42	371,00
423	31221	Metronidazol injetavel bolsa ou frasco 5 mg/ml 100 ml	BOLSA	50	4,25	212,50
424	31222	Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal bisnaga com 80 g + 14 aplicadores caixa com 1 und	Tubo	50	14,31	715,50
425	31223	Miconazol 20mg/g gel oral 40 g bisnaga	Tubo	50	29,97	1.498,50
426	31224	Miconazol, 2% crème dermatologico	Tubo	50	3,51	175,50
427	31225	Midazolam 15 mg	Comp	360	2,10	756,00
428	31226	Midazolam ampolas 5mg/m; 3 ml	Ampolas	20	2,31	46,20
429	31227	Mirtazapina 30 mg portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	3000	0,73	2.190,00
430	31228	Montelucaste de sodio 10 mg	Comp	1200	0,56	672,00

		comprimido mastigavel				
431	31229	Montelucaste de sodio 4 mg Comp mastigavel	Comp	1200	0,61	732,00
432	31230	Montelucaste de sodio 5 mg comprimido mastigavel	Comp	1200	0,55	660,00
433	31231	Morfina ampola 5mg/ml 2 ml	Ampolas	200	4,69	938,00
434	31232	MOxifloxacino 400 mg	Comp	1200	12,53	15.036,00
435	31233	naloxona injetavel 0,4 mg/ml	Ampolas	100	7,69	769,00
436	31234	Naltraxona 50 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	2000	4,56	9.120,00
437	31235	Naproxeno 500 mg	Comp	5000	0,68	3.400,00
438	31236	Neomicina + bacitracina pomada 15 gramas	Tubo	2000	2,68	5.360,00
439	31237	Nifedipino 20 mg comp	Comp	12000	0,10	1.200,00
440	31238	Nimesulida 100 mg	Comp	40000	0,08	3.200,00
441	31240	Nimesulida 50 mg / ml	Frasco	80	1,73	138,40
442	31242	Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral 50 ML FRASCO	Frasco	50	5,93	296,50
443	31242	Nistatina 25.000ui/g creme vaginal 60 g + 14 aplicadores caixa com 1 und pomada	Tubo	500	7,76	3.880,00
444	31244	Nistatina/ óxido de zinco 100.000 u.i. +200 mg uso tópico/ adulto e pediátrico bisnaga com 60 g pomada	pomada	500	6,94	3.470,00
445	31245	Nitazoxanida 20 MG/ML Pó P/ Suspensão Oral	Frasco	300	7,56	2.268,00
446	31247	Nitrato de fenticonazol creme vaginal 0,02g/g	Tubo	30	22,34	670,20
447	31249	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	300	0,39	117,00
448	31420	Noradrenalina 1mg/ml	Injetável	100	1,78	178,00
449	31250	Noretisterona 0,35 mg	Comp	300	0,26	78,00
450	31251	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg + 5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampolas	10	10,17	101,70

451	31253	Norfloxacino 400mg	Comp	600	0,43	258,00
452	31252	Nortriptilina 50 mg comprimido	Comp	600	0,80	480,00
453	31254	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Comp	1200	0,48	576,00
454	31421	Óleo mineral c/ 100 ml	Frasco	30	3,82	114,60
455	31256	Olmesartana 40mg+ hidroclorotiazida 25 mg	Comp	1500	0,98	1.470,00
456	31257	Olmesartana medoxomila 20mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg	Comp	9000	0,80	7.200,00
457	31258	olmesartana medoxomila 40 mg+ Hidroclorotiazida 12,5 mg (similar melhor ou igual benicar hct)	Comp	9000	1,12	10.080,00
458	31259	Omeprazol 20 mg	Comp	10000	0,08	800,00
459	31260	Omeprazol sodico po liofilo injetavel 40 mg 1 ml + solução diluente 10 ml injetavel	Ampolas	400	8,69	3.476,00
460	31261	Omeprazol20mg+claritromicina500 mg +amoxicilina 500mg comprimido (similar ou melhor qualidade que omepramix).	CXA	10	103,55	1.035,50
461	31262	Ondansetrona 4 MG Comprimido Orodispersível	Comp	2000	0,29	580,00
462	31263	Otilonium 40 mg Comp	Comp	600	1,88	1.128,00
463	31264	Oxalato de escitalopram 10 mg	Comp	20000	0,12	2.400,00
464	31265	Oxalato de escitalopram 15mg	Comp	3000	0,29	870,00
465	31266	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp	20000	0,21	4.200,00
466	31267	Oxido de zinco:associado com vit. A vit. D, concentracao+1000ui+400uig pomada	Tubo	500	3,52	1.760,00
467	31268	Pantoprazol 20 mg comprimido	Comp	30000	0,15	4.500,00
468	31269	Pantoprazol 40 mg comprimido	Comp	35000	0,20	7.000,00
469	31270	Pantoprazol 40 mg/fa pó liofilizado para solução injetável com 40 mg de pantoprazol base, ampolas com 10 ml de diluente.	Ampolas	500	8,41	4.205,00
470	31272	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15ml	CXA	200	1,34	268,00

471	31273	Paracetamol 300 mg/carisoprodol 125 mg/ diclofenaco sódico 50 mg/ cafeína 30 mg comprimidos (similar ou melhor qualidade que trandilax).	Comp	15000	0,20	3.000,00
472	31274	Paracetamol 450 mg/ mesilato de diidroergotamina 1 mg/cafeína 75 mg/ cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	1200	1,24	1.488,00
473	31275	Paracetamol 500 mg	Comp	6000	0,07	420,00
474	31276	Paracetamol 750 mg comprimidos	Comp	20000	0,13	2.600,00
475	31277	Paracetamol/ fosfato de codeína 500/30 mg comprimido	Comp	3000	0,45	1.350,00
476	31278	Paracetamol/tramadol 325/37,5 mg Comp (similar ou melhor qualidade que revange portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	600	1,22	732,00
477	31279	Paroxetina 10 mg comprimido	Comp	1200	0,69	828,00
478	31281	Paroxetina 20 mg comprimido	Comp	6000	0,22	1.320,00
479	31282	Passiflora incarnata 300 mg (similar ou melhor qualidade que sintocalmy 600 mg).	Comp	6000	0,71	4.260,00
480	31283	Pasta d ' água (óxido de zinco 25%	Frasco	50	6,44	322,00
481	31284	Pentoxifilina 400 mg	Comp	360	1,88	676,80
482	31285	Permanganato de potássio 100 mg	Comp	600	0,38	228,00
483	31286	Permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco 60ml	Frasco	50	2,51	125,50
484	31287	Permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco 60ml	Frasco	50	3,52	176,00
485	31288	Piperidolato (cloridrato)/ hesperidina/ácido ascóbico 100/50/50 mg (similar ou melhor qualidade que dactil ob	Comp	300	0,96	288,00
486	31289	Piroxicam 20 mg	Comp	6000	0,27	1.620,00
487	31290	Policresuleno100mg/g cloridrato de cinchocaina 10mg /g pomada com 10	CXA	30	50,02	1.500,60

		tubos 3 g monodose (similar ou melhor qualidade que proctyl) CX				
488	31291	Mucopolissacarídeo Polissulfato 3 MG/G Pomada	Tubo	80	18,46	1.476,80
489	31292	Polivitaminas (vitaminas + minerais) POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CPR CX C/ 500 VITAMED VITFORT HP	Comp	12000	0,09	1.080,00
490	31293	Prednisolona 1% colirio 5ml (similar ou melhor qualidade que pred+fort)	Frasco	50	16,52	826,00
491	31294	Prednisolona 20 mg comprimido	Comp	2500	0,30	750,00
492	31295	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	150	5,06	759,00
493	31296	Prednisolona 5 mg comprimido	Comp	1200	0,28	336,00
494	31297	Prednisona 20 mg	Comp	2000	0,18	360,00
495	31298	Prednisona 5 mg	Comp	500	0,08	40,00
496	31299	Pregabalina 150 mg	Comp	5000	0,38	1.900,00
497	31300	Pregabalina 75 mg	Comp	12000	0,22	2.640,00
498	31301	Progesterona natural 200mg micronizada cx 42 cpr ultragestan)	Comp	1200	3,82	4.584,00
499	31302	Promestrieno 10 mg/g creme vaginal 30g.	Tubo	50	36,86	1.843,00
500	31303	Prometazina Cloridrato 25 MG/ML Solução Injetável	Ampolas	200	3,63	726,00
501	31304	Prometazina cloridrato 25 mg	Comp	200	0,17	34,00
502	31305	Prometazina creme dermatológico bisnaga com 30 g	Tubo	70	5,24	366,80
503	31306	Propafenona 300 mg	Comp	390	0,67	261,30
504	31308	Propionato de fluticasona 50mcgg frasco spray nasal 6 ml equivalen te a 60 doses).(similar ou melhor qualidade que plurair).	Frasco	20	130,89	2.617,80
505	31309	Propionato de fluticasona 250mcg frasco spray nasal 120 doses (similar melhor ou igual flixotide)	Frasco	20	142,75	2.855,00
506	31310	propofol injetavel 10mg/ml 20 ml ampolas	Frasco	20	10,20	204,00

507	31311	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comp	500	0,04	20,00
508	31312	Proximetacaina 5mg/ ml 5 ml solução oftálmica estéril	Frasco	24	13,09	314,16
509	31313	Racecadotrila 100 mg (Avide 100 mg)	Comp	3000	4,64	13.920,00
510	31314	Ramipril + anlodipino 10/5 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que naprix A)	Comp	3000	1,94	5.820,00
511	31319	Ramipril 5 mg comrpimido	Comp	2000	0,99	1.980,00
512	31320	Rhodiola roseal 400mg comprimido (similar ou melhor qualidade que fisioton).	Comp	600	3,49	2.094,00
513	31321	Rifamicina spray 1% 10 mg/ml frasco	Frasco	300	5,20	1.560,00
514	31322	Risperidona 1 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	2000	0,12	240,00
515	31323	Risperidona 2 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	2000	0,13	260,00
516	31324	Risperidona 3 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que riss) portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	600	0,17	102,00
517	31325	Risperidona solução (similar ou melhor qualidade que risperidon). Portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Frasco	100	12,87	1.287,00
518	31326	Rivaroxabana 10 mg comprimido	Comp	3000	0,21	630,00
519	31327	Rivaroxabana 15 mg comprimido	Comp	2000	0,25	500,00
520	31328	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Comp	7000	0,27	1.890,00
521	31329	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	Comp	14000	0,24	3.360,00
522	31330	Rosuvatataina calcica 10 mg comprimido	Frasco	14000	0,13	1.820,00
523	31331	Saccharomyces boularddii-17 capsulas 200 mg /g (similar ou melhor qualidade que repoflor (uso adulto e	Comp	2000	2,30	4.600,00

		pediatreico				
524	31332	Saccharomyces boulardii-17 pó sache 200mg/g (similar ou melhor qualidade que repoflor) (uso adulto e pediátrico):	sache	1500	2,21	3.315,00
525	31333	Sais para reidratação oral pó para solução oral envelope 27,9 g	sache	200	0,79	158,00
526	31334	Salbutamol 2 mg comp	Comp	600	0,28	168,00
527	31335	Salbutamol 2 mg/5 ml frasco 100 ml xarope	Comp	50	1,95	97,50
528	31336	Salbutamol, sulfato 100mcg aerossol frasco 200 doses	Frasco	10	13,11	131,10
529	31337	Salmeterol 25 mg+ propionato de fluticasona 125 mg (seretide spray)	Frasco	12	107,32	1.287,84
530	31338	Salmeterol 25 mg+ propionato de fluticasona 250 mg (seretide spray)	Frasco	12	152,00	1.824,00
531	31339	Salmeterol 25 mg+ propionato de fluticasona 50 mg (seretide spray)	Frasco	12	91,61	1.099,32
532	31340	Secnidazol 1000 mg caixa com 2 comp	Comp	200	1,16	232,00
533	31341	Silybum marianum l gaert 200 mg comprimido(similar ou melhor qualidade que forfig).	Comp	400	2,13	852,00
534	31342	Simeticona 125 mg capsulas gelatinosa	Comp	3000	0,27	810,00
535	31343	Simeticona 75 mg gotas frasco	Frasco	1000	1,41	1.410,00
536	31344	Sinvastatina 20 mg	Comp	500	0,08	40,00
537	31345	Sinvastatina 40 mg	Comp	500	0,11	55,00
538	31346	Solução Injetável de Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	Injetável	30	0,87	26,10
539	31347	Succinato de metropolol 100 mg comp de liberação controlada	Comp	1200	0,65	780,00
540	31348	Succinato de metropolol 25 mg comp de liberação controlada	Comp	1000	0,29	290,00
541	31349	Succinato de metropolol 50 mg comp de liberação controlada	Comp	5000	0,42	2.100,00
542	31351	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme	pote	30	40,43	1.212,90

		dermatológico bisnaga com 400 g				
543	31352	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico bisnaga com 50 g	Comp	50	6,60	330,00
544	31353	Sulfametoxazol + 400mg + 80mg	Comp	240	0,18	43,20
545	31354	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml suspensão oral frasco 50ml	Frasco	30	4,13	123,90
546	31355	Sulfato De Atropina 0.25mg 1ml -	Injetável	30	0,87	26,10
547	31356	Sulfato de glicosamina/ sulfato sódico de condroitina 1,5/1,2 g	sache	4000	3,80	15.200,00
548	31357	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco 30ml	Comp	30	1,30	39,00
549	31358	Sulfato ferroso 40mg	Comp	1200	0,04	48,00
550	31422	Suplemento alimentar infantil 2mg/0.5ml solucao 75 ml(similar ou melhor qualidade biozinc kids).	Frasco	50	28,55	1.427,50
551	31359	Suplemento de vitamina d 1 gota =200ui de vitamina d (similar ou igual a dose d ou depuraou desol) gotas frasco de 10 ml	Frasco	200	4,65	930,00
552	31360	SUXAMETONIO CLORETO 100MG, 10FA, 10ML, IV/IM,	Injetável	20	18,00	360,00
553	31362	Tartarato de brimonidina 0,2% solução oftalmica estéril uso adulto conteúdo 5 ml caixa com 1 und	Frasco	30	18,00	540,00
554	31363	Tenoxicam 20 mg comprimido revestido	Comp	800	0,80	640,00
555	31364	Tenoxicam 40 mg po liofilo injetvel ampolas 2 ml	Ampolas	300	9,98	2.994,00
556	31423	Tiabendazol 10mg/g+sulfato de neomicina5mg/g pomada	Tubo	50	24,15	1.207,50
557	31365	Tiabendazol 50 mg pomada	Tubo	50	13,33	666,50
558	31366	Tiamazol 10 mg comp	Comp	5000	0,61	3.050,00
559	31367	Tiamazol 5 mg comp	Comp	5000	0,28	1.400,00
560	31368	Tibolona 2,5 mg uso oral comprimido	Comp	5000	0,87	4.350,00
561	31369	Ticlopidina 250 mg	Comp	300	0,77	231,00

562	31370	Timolol 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	20	3,96	79,20
563	31371	Timomodulina 200mg/ml 120 ml xarope	Comp	50	90,38	4.519,00
564	31372	Timomodulina 80 mg Comp	Comp	300	4,21	1.263,00
565	31374	Tioconazol 20mg/g + tinidazol 30 mg/g bisnaga contendo 35 g com 7 aplicadores ginecológicos caixa com 1 und	Frasco	50	20,93	1.046,50
566	31375	Tobramicina +dexametasona suspensao oftamologica 5 ml . (similar ou melhor qualidade que tobradex.)	Frasco	30	35,41	1.062,30
567	31376	Tobramicina 3 mg/ml uso adulto e pediátrico uso oftálmico solução oftálmica conteúdo 5 ml caixa com 1 und	Frasco	100	5,58	558,00
568	31377	Topiramato 25 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	4000	0,21	840,00
569	31378	Topiramato 50 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	5000	0,26	1.300,00
570	31380	Tramadol 100 mg Comp portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	CXA	1000	3,25	3.250,00
571	31379	Tramadol 100mg/ml frasco 10 ml portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc	Frasco	50	21,57	1.078,50
572	31381	Tramadol 50 mg Comp portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	10000	0,14	1.400,00
573	31383	UC_II 40 mg	Comp	12000	0,52	6.240,00
574	31384	Vaginal butaconazol creme vaginal	Frasco	20	66,23	1.324,60
575	31385	Valerato de betametasona+sulfato de gentamicina/tolnaftato/ clioquinol creme/ (similar ou melhor qualidade	Tubo	30	10,78	323,40

		que quadriderm).				
576	31387	Valeriana 100 mg	CXA	3000	1,73	5.190,00
577	31388	Valsartana 160 mg	Comp	3000	0,58	1.740,00
578	31389	Valsartana 160+ hidroclorotiazida 25 mg + anlodipino 5 ,mg	Comp	2500	5,08	12.700,00
579	31390	Valsartana 160+anlodipino 5 mg Comp (similar ou melhor qualidade que brasart bcc/ diovan amlofix).	Comp	1500	1,95	2.925,00
580	31391	Valsartana 160mg + hidroclotiazida 12,5 mg (similar ou melhor qualidade brasart hct)	Comp	3500	1,22	4.270,00
581	31392	Valsartana 320 mg comprimido	Comp	3000	1,00	3.000,00
582	31393	Valsartana 80+ hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	600	1,62	972,00
583	31394	Varfarina Sódica 5 mg	Comp	150	0,19	28,50
584	31396	Venlafaxina (cloridrato) 150 mg	Comp	4000	1,26	5.040,00
585	31397	Venlafaxina (cloridrato) 75 mg	Comp	3500	0,49	1.715,00
586	31399	Vildagliptina/metformina 50/850 mg comp revestidos (similar ou melhor qualidade que galvus met)	Comp	1200	1,49	1.788,00
587	31400	Vitamina a+d gotas (igual ou melhor qualidade ad-til)	Frasco	100	5,91	591,00
588	31401	Vitamina b1 (tiamina, cloridrato) 300 mg	Comp	600	1,30	780,00
589	31402	Vitamina b1 injetavel (tiamina, cloridrato) 100mg/ml 1 ml	Comp	300	6,43	1.929,00
590	31403	Vitamina c 500 mg (acido ascorbico)	Comp	3000	0,14	420,00
591	31404	Vitamina c inj 100mg/ml 05 ml	Ampolas	7500	0,81	6.075,00
592	31405	vitamina do complexo b comprimido	Comp	15000	0,04	600,00
593	31406	Vitamina do complexo b injetavel	Ampolas	7500	1,08	8.100,00
594	31407	Zolpidem (hemitartarato sl 5 mg) comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	Comp	3500	0,62	2.170,00
595	31408	Zolpidem 10 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que noctiden)	Comp	8000	0,12	960,00

		portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)				
		Valor total	**1.118.746,50**			

03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:

3.1. A execução ou fornecimento do serviço ou equipamentos de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência.
3.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.
3.3. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.
3.4. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
3.5. A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.
3.6. Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.
3.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.
3.8. O local de entrega dos objetos da presente licitação será determinado pelas Diretorias solicitantes.

04. Recebimento e Aceitação do Objeto:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues com a validade de uso vigente de no mínimo 90% (noventa por cento), contendo bulas suficientes, deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente (Lei Estadual nº. 13.039/01).

4.2. Não será aceitos medicamentos que não estejam relacionados na licitação vigente;

4.3. Não será permitida a troca de laboratórios, marcas e quantidades de medicamentos relacionados na licitação vigente;

4.4. A empresa deverá comunicar a prefeitura municipal e secretária municipal caso algum laboratório deixe de fabricar os medicamentos licitados no período de vigência do processo.

4.5. Somente serão aceitos os objetos que atendam a descrição constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e com Registro no Ministério da Saúde dentro de seu prazo de vigência, com exceção dos isentos na forma da Lei.

4.6. Os objetos adjudicados deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito a Avenida São Paulo, 268, Centro, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

4.7. Os objetos adjudicados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação da solicitação cabendo notificação e multa a empresa contratada.

4.8. Todos a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

4.9. Em caso de recusa dos objetos adjudicados entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá- lo no mesmo local da entrega e substituí-lo num prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.10. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da secretária solicitante, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para Fiscalização de Contratos.
4.11. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

05. Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

5.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pelo fiscal de contrato e execução.
5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
5.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

5.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.
5.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.
5.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.
5.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.
5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

06 – Do Prazo Contratual:

6.1. O contrato **terá vigência** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório.

07 – Critério de Seleção do Fornecedor:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais. Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
a) Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
c) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

08 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:

8.1. Valor estipulado por meio de prévia pesquisa de mercado (orçamentos), consulta a licitações realizadas por outras entidades e Órgãos da Administração Pública, pesquisas essas reduzidos na tabela orçamentária anexa ao processo.
8.2. Diante os valores de referência obtidos nas pesquisas foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, o valor mediano, considerando os valores das três fontes de referência desta municipalidade (fornecedores potenciais, contratações similares e banco de preços).

09 – Da Fundamentação Legal:

9.1. Lei nº: 14.133/2021, artigo 6º.

10 – Forma de Execução:

10.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

10.2. O transporte e a entrega no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.3 O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, em até 15 dias, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o e-mail cadastrado.

10.4. Endereço para entrega:
Os objetos adjudicados deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito a Avenida São Paulo, 268, Centro, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

10.4.1. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

10.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

10.6. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

10.7. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, rasgado, erro na impressão, embaçado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

11 - Da Subcontratação:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – Do Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato, do órgão contratante,

d) nº de AF (autorização de fornecimento),

e) nome do convenio;

f) o período de prestação dos serviços;

g) o valor a pagar.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista na Lei complementar 125/2010 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 – Do Reajuste:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a

diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone valido para comunicações oficiais.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:

I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.

XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

15 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

15.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, naquilo que couber conforme a natureza do objeto contratado:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.
II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.
V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

16 – Das Penalidades:

I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.
II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de São Pedro do Paraná, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, de 21.06.1993, quando indicado frente à natureza e consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.
III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.
IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência.

17 – Do Orçamento do Custo Global:

17.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.118.746,50 (um milhão cento e dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** com data de pagamento conforme item a seguir.
17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. O valor contratado não sofrerá reajuste, salvo, se prorrogado por prazo superior à 12 (doze meses), hipótese que poderá ser utilizado o **índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou outro que vier a substituí-lo.**

18 – Da Dotação Orçamentária:

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

18.2. As coberturas das despesas do presente Contrato serão pagas com os recursos, descritos acima.

São Pedro do Paraná, em 17 de novembro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XX/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
**	**	**	**	**	**	**

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XX/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

AO Pregoeiro e equipe de apoio
Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação*.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

01) **Declaramos,** para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02) **Declaramos,** para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) **Declaramos,** para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) **Declaramos,** para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14, da Lei n°: 14.133/2021.

05) **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pelo contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

01. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

02) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

....., ..., ... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - PMSPPR
PROCESSO Nº XX/2026-PMS.P.R

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026-PM S.P.R CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ nº. 76.975.259/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, e a Empresa__, sito na __, CEP: cidade de ____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, telefone de contato: (00) ____-, e-mail de contato: _____, neste por seu representante legal, Senhor(a) __, portador(a) do CPF nº_____, RG nº _____, residente e domiciliado na _cidade de , Estado do _____, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01. ***Do objeto e valor:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Item	Quant. Estimada	Uni d.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R$

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

02 ***- Da utilização do Registro de Preços:*** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 ***- Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado.

04 ***- Dos Pagamentos:*** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

05 ***- Da Garantia de Qualidade****:* O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 **-** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 ***- Da execução:*** Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

06. 1. Os materiais deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra.

06.2. O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, em até 15 dias, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o e-mail cadastrado.

06.3. Endereço para entrega: Os objetos adjudicados deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito a Avenida São Paulo, 268, Centro, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

06.4. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

06.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

06.6. O transporte e a entrega no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

06.7. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

06.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, rasgado, erro na impressão, embaçado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

07 ***– Recomposição dos Preços Registrados:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA.

08 ***- Do extinção do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 ***- Das Penalidades:*** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o

valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções **previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021:**

09.3. As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Os recebimentos dos equipamentos serão realizados pela Secretaria ou Departamento solicitante: **Fabricia Elayne Ruiz** Secretária Municipal de Saúde.

A fiscalização Caberá ao fiscal de contratos, Sra. JESSICA MACHADO DA PAZ nomeado pela Portaria nº 43/2025, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pela Lei n.º 14.133/21.

10.2 Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

10.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11- Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº. XX/2026-PMS.P.R, seus anexos e proposta da proponente.

12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em ___/___/2026

PREFEITO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx